



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 09 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 784

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Pauta das Sessões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 09 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 784

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.816, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização para cessão de uso de equipamento ao SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Buritama, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a cessão de uso ao SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Buritama, cadastrado no CNJP nº 08.046.438/0001-12, deste Município de Buritama, por prazo indeterminado, do seguinte veículo:

I - 01 caminhão chassi com motor e cabine para caminhão VW 17.190 CRM 4x2 ROB, pacote relação dupla 4,56/6,36 Basca/Faccini/SP/FN/COD102/CAT 009602 com instrumento /interruptor adicional PA.

Parágrafo Único - Fica a cessionária responsável por todo e qualquer despesa com seguros e manutenção em geral do referido veículo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 07 de dezembro de 2022; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.817, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022, no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga

a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

3390.39.34.01 - 15.452.0042-2.026 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica E.E. R\$ 71.000,00

02.04 - Departamento Municipal de Educação

3390.30.61.01 - 12.361.0011-2.009 - Material de Consumo R\$ 169.000,00

02.05 - Divisão de Educação Básica FUNDEB

3190.11.80.02 - 12.365.0013.2073 - Venc. E Vant. Fixa - P. Civil Mag. R\$ 150.000,00

02.07 - Divisão Municipal de Cultura e Turismo

3390.39.24.01 - 23.695.0020-2.029 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica . R\$ 80.000,00

02.12 - Departamento Municipal de Administração

3390.39.24.01 - 04.122.0041-2.031 - Material de Consumo R\$ 150.000,00

3390.39.24.01 - 04.122.0041-2.031 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica R\$ 50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...

..... **R\$ 670.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar tratado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial, nos termos do inc. III do § 1º do art. 43 da lei federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

3390.30.55.01 - 15.452.0042-2.026 - Material de Consumo E.E. R\$ 30.000,00

4490.51.94.01 - 15.452.0042-2.026 - Obras de Instalações E.E. R\$ 119.000,00

4490.52.01.01 - 15.452.0042-2.026 - Equipamento e Mat. Permanente R\$ 19.000,00

02.04 - Departamento Municipal de Educação

4490.51.01.01 - 12.365.0011-1.014 - Obras de Instalações R\$ 39.000,00

3390.39.26.05 - 12.361.0011-2.009 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica . R\$ 30.000,00

02.05 - Divisão de Educação Básica FUNDEB

3190.11.03.02 - 12.365.0013.2.073 - Venc. E Vant. Fixa - P. Civil Adm R\$ 150.000,00

02.07 - Divisão Municipal de Cultura e Turismo

4490.51.01.01 - 23.695.0020-1.032 - Obras de Instalações R\$ 83.000,00

02.12 - Departamento Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 09 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 784

Página 3 de 6

4490.51.01.01 - 04.122.0041-1.010 - Obras e Instalações R\$ 200.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES
..... R\$ 670.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 07 de dezembro de 2022; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.818, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, NO VALOR DE R\$ 34.720,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa de 2022, junto a Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito especial, nos termos do inciso II, art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais), para criação da seguinte dotação orçamentária.

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

4.4.90.52.01-02 - 08.122.0037-2.032 - Equipamentos e Mat.Permanente FVA R\$ 15.000,00

3.3.90.30.61-02 - 08.122.0037-2.032 - Material de Consumo FVA R\$ 8.000,00

3.3.90.39.24-02 - 08.122.0037-2.032 - Outros S.T. Pessoa Jurídica FVA R\$ 11.720,00

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO..... R\$ 34.720,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais) a ser apurado no exercício de 2022, nos termos do inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes da seguinte conta de receita orçamentária:

2.4.22.99. - Outras Trans. Rec. Estadual	Fone 02 - Recurso Estadual
	Valor do Excesso - R\$ 34.720,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual, já recebidas ou a receber.

Art. 4º - Fica incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA-Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022.

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista, tratar-se de incremento a programas de governo já constantes do orçamento-programa vigente, custeadas com recursos de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, não afetando o cumprimento das metas estabelecidas para o exercício.

Art. 6º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho dos créditos abertos por esta lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 07 de dezembro de 2022; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.819, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, NO VALOR DE R\$ 1.693,09 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 09 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 784

Página 4 de 6

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa de 2022, junto a Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito especial, nos termos do inciso II, art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.693,09 (um mil, seiscentos e noventa e três reais e nove centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária.

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

3.3.90.39.86-05 - 08.244.0037-2.033 - Outros S.T. Pessoa Jurídica BPC Escola R\$ 1.693,09

TOTAL	DO	CRÉDITO
ABERTO.....		R\$ 1.693,09

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 1.693,09 (um mil, seiscentos e noventa e três reais e nove centavos), nos termos do inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Superávit Financeiro.

Art. 4º - Fica incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA-Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022.

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista, tratar-se de incremento a programas de governo já constantes do orçamento-programa vigente, custeadas com recursos de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, não afetando o cumprimento das metas estabelecidas para o exercício.

Art. 6º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho dos créditos abertos por esta lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 07 de dezembro de 2022; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.820, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, NO VALOR DE R\$ 1.033.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa de 2022, junto a Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, nos termos do inciso I, art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.033.000,00 (um milhão e trinta e três mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária.

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - DEPTO. MUN. DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS.

3.3.90.91.01-01 - 04.123.0006-2005 - Sentenças Judiciais R\$ 1.033.000,00

TOTAL	DO	CRÉDITO
ABERTO.....		R\$ 1.033.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 1.033.000,00 (um milhão e trinta e três mil reais), nos termos do inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA-Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista, tratar-se de incremento a programas de governo já constantes do orçamento-programa vigente, custeadas com recursos de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, não afetando o cumprimento das metas estabelecidas para o exercício.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 07 de dezembro de 2022; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 09 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 784

Página 5 de 6

LEI Nº 4.821, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2022, alteração do PPA LDO, visando implementação de recursos para atendimentos de média e alta complexidade, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito especial, ao orçamento programa de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 50.990,43 (cinquenta mil, novecentos e noventa reais e quarenta e três centavos) para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde.

3.3.50.39.57-02 - 10.302.0019-2.015 - Outros Serv.Terc.P.J. R\$ 50.990,43

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO..... R\$ 50.990,43

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	Fonte: 02 Estadual	
1.700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		Valor R\$
1.7.2. - Transferência dos Estados e do Distrito Federal	Valor do Excesso	R\$ 50.990,43

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a transferência dos recursos abertos por esta Lei à Santa Casa de Misericórdia de Buritama, de forma complementar, à ser incorporado ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade - MAC - Estadual.

Art. 4º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Federal, já recebidas e a receber, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 5º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 07 de dezembro de 2022; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretária do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

PAUTA DE MATÉRIAS

LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Constam da **Pauta de Matérias** da **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, a ser realizada na **segunda-feira, dia 12 de dezembro de 2022, às 19h00**, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, de forma presencial, com a presença de público, nos termos do Ato da Mesa nº 03, de 01 de abril de 2022, as seguintes Proposituras:

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº.

01/2022 - Autoria: vereador **Carlos Roberto Teixeira**. EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 73 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FICA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA. **AUTOR DA EMENDA:** Vereador CARLOS ROBERTO TEIXEIRA. **TIPO DE EMENDA:** MODIFICATIVA. **REFERÊNCIA:** ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº. 73 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA. **ALTERAÇÕES NOS PROGRAMAS (AÇÕES).** MODIFICATIVA. ÓRGÃO: 04 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE. UNIDADE: 4.03 - DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE. **OBJETO/PROGRAMA.** PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI ARTESIANO NO TERRENO DAS DEPENDENCIAS DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL. ELEMENTO DA DESPESA: 44905101 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VALOR PROPOSTO: R\$ 30.000,00. OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO PROGRAMA ACIMA IDENTIFICADO SERÃO ANULADOS DA SEGUINTE PROGRAMAÇÃO: ÓRGÃO: 04. UNIDADE: 4.03. ELEMENTO DA DESPESA: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J. VALOR PROPOSTO - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **CARLOS ROBERTO TEIXEIRA, VEREADOR AUTOR. JUSTIFICATIVA. PROPOSTA DE EMENDA Nº 01/2022.** Esta proposta de emenda visa dar aos servidores do almoxarifado municipal, melhores condições de trabalho, e também estender a utilização deste benefício, com instalação de equipamento adequado para atender os nossos munícipes. **CARLOS ROBERTO TEIXEIRA,**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 09 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 784

Página 6 de 6

Vereador - Autor;

PROJETO DE LEI Nº 73/22 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Buritama para o Exercício de 2023 em R\$. 110.423.039,00;

PROJETO DE LEI Nº 81/22 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.800/2022, que trata sobre a criação da Ouvidoria-Geral do Município e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 88/22 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 1.700.000,00 ao orçamento de 2022, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 89/22 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 350.000,00 ao orçamento de 2022, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 90/22 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 120.000,00 ao orçamento de 2022, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 91/22 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre alterações dos anexos da Lei de Diretriz Orçamentária para o Exercício de 2023 e do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025;

PROJETO DE LEI Nº 92/22 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre concessão de subvenção/contribuição social às entidades que especifica, no exercício de 2023, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 93/22 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre concessão de subvenção/contribuição social na importância de R\$. 600.000,00 à Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, e dá outras providências.

Buritama-SP, 07 de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

PRESIDENTE

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO